

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/23



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente **SMS**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (Dez horas), do dia 16 de janeiro de 2024**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, os envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o n.º **003/23**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado às fl. 02 do **Processo n.º 2023.045.000428-0-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (Dez horas), do dia 16 de janeiro de 2024**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de

atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Penha - Rua Rossine Quintanilha Chagas, n.º 95 - Penha - Campos dos Goytacazes-RJ.**

2.2. Em havendo interesse da **SMS**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, neste Município, no horário das 7h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma físico-financeiro das obras (Anexo VI).

5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA SMS

6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a outubro/2023 é de **R\$ 397.955,14 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **06 (seis) parcelas**, de

acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **SMS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Protocolo Geral.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **SMS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico/Financeiro (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **SMS** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **SMS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da **SMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **SMS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **SMS** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no

prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1 Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2 Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1 **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/23

10.2 **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/23

10.3 **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a CPL verificará o

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Presidente da CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1 Habilitação Jurídica

- 11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e

alterações posteriores;

- 11.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8 Quando o crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9 Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12 Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 11.2.15 A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 Qualificação Econômico Financeira

11.3.1 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1 Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal n.º 8.768/17.

11.3.1.2 O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2 Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1 Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2 **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3 **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4 Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1 Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2 Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3 Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1 Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2 Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta

deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4 Qualificação Técnica

11.4.1 As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 9 do Projeto Básico- Anexo VI.

11.5 Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1 Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1 Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6 Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1 Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12 PROPOSTA COMERCIAL

12.1 O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1 A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1 **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2 Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante;

12.1.1.3 O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13 ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1 A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3 Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1 O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2 Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1 Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2 O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir à Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.

14.2.3 A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar n.º 123/06 deverão apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4 Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não os apresentar em separado dos envelopes ficará sem representação na fase de credenciamento.

14.2.5 Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados

pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3 Fase de habilitação

14.3.1 A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2 Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4 Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1 No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

14.4.2 No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

14.4.2.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n.º 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3 A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.4.2.4 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de

pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.

14.4.2.5 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.3 O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4 Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1 apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2 que proponha preço global superior ao estabelecido pela **SMS** no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3 que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4 que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5 As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1 se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6 No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7 A **SMS** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9 As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1 Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **SMS**.

15.2 O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **SMS**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16 CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A **SMS** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

16.2 A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **SMS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

16.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.4 Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **SMS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

16.5 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 Da Licitante:

17.1.1 tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e

diretrizes da **SMS**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizadas, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

- 17.1.1.1 fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizadas, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2 A licitante vencedora deverá cumprir os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2 Da Adjudicatária:

- 17.2.1 a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2 celebrar com a **SMS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.1.

17.3 Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4 Da Contratada

- 17.4.1 A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 17.4.1.1 Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.
 - 17.4.1.2 a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2 promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3 cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4 cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5 comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **SMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1 multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SMS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93;

18.1.5 A aplicação de multas não elidirá o direito da **SMS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6 A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

19.1.1 habilitação ou inabilitação da licitante;

- 19.1.2 julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
- 19.1.3 anulação ou revogação desta Licitação;
- 19.1.4 rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
- 19.1.5 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3 No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4 Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5 Caso seja interposto algum recurso, a **SMS** dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20 RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2 definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21 DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. À SMS cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso

singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.

21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

21.5 Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local.

21.6 O item de "Administração Local" será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de "Administração Local", durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

22 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1 A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1 No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23 ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1 **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2 **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3 **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4 **Anexo IV** - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5 **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6 **Anexo VI** - Projeto Básico.

24 CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1 O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L.** da **SMS**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47 – Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através do telefone n.º (22) 981752073, ou enviadas para o e-mail cpl@campos.rj.gov.br.

24.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências.

24.2 As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado, ou enviadas para o e-mail cpl@campos.rj.gov.br, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

24.3 A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.4 Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em

original, cópia ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão estar em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.4.1 A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.5 Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da Presidente da **C.P.L.**;

24.6 O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para **obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Penha - Rua Rossine Quintanilha Chagas, n.º 95 - Penha - Campos dos Goytacazes-RJ**, na Tomada de Preços de n.º 003/23, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de n.º 003/23 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços n.º 003/23, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços n.º 003/23, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

Base de Preços: EMOP/SINAPI 10/2023
Data Orçamento: 07/12/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.0			SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 21.022,29
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 20.021,23	R\$ 20.021,23
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.PI/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT.FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	30,33	R\$ 33,01	R\$ 1.001,06
02.0			CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 5.074,60
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 280,38	R\$ 1.682,28
02.02	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.392,32	R\$ 3.392,32
04.0			TRANSPORTES				R\$ 2.655,35
04.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.851,30	R\$ 0,20	R\$ 1.170,26
04.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	585,13	R\$ 0,99	R\$ 579,27
04.03	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	3,00	R\$ 301,94	R\$ 905,82
05.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 24.676,18
05.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	374,36	R\$ 15,00	R\$ 5.615,40
05.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	30,00	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
05.03	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	585,13	R\$ 0,65	R\$ 380,33
05.04	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	7,00	R\$ 28,16	R\$ 197,12
05.05	EMOP	05.001.0040-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO,EXCLUSIVE SUPORTE,ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	906,19	R\$ 9,48	R\$ 8.590,68
05.06	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	84,37	R\$ 24,86	R\$ 2.097,43
05.07	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	52,60	R\$ 23,89	R\$ 1.256,61
05.08	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	52,60	R\$ 9,95	R\$ 523,37
05.09	EMOP	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou semelhantes, inclusive o engrandamento	M2	331,22	R\$ 8,95	R\$ 2.964,41
05.10	EMOP	05.001.0063-0	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	43,04	R\$ 24,88	R\$ 1.070,83
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 103,66
09.01	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	13,24	R\$ 7,83	R\$ 103,66
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 43.195,19
13.01	COMPOSIÇÃO 03	02.020.0002-5	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL COM PLACA DE BORDA QUADRADA DE 625X1250MM,ESP.APROXIMADA 13,0MM,C/INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA,SUSPENSO POR MEIO DE PENDURAS EM ACO GALVANIZADO,FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN. E COLOCACAO	M2	382,03	R\$ 64,85	R\$ 24.774,81
13.02	EMOP	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	52,60	R\$ 79,55	R\$ 4.184,33
13.03	EMOP	13.025.0005-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	52,60	R\$ 52,51	R\$ 2.762,02
13.04	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	6,50	R\$ 22,94	R\$ 149,11
13.05	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1:5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	6,50	R\$ 35,49	R\$ 230,68
13.06	EMOP	11.013.0006-0	CHAPIM DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,COM ACABAMENTO DESEMPENADO,MEDINDO (22X10)CM,CONFORME PROJETO TIPO N 6062/EMOP,FUNDIDO NO LOCAL	M	174,00	R\$ 63,76	R\$ 11.094,24
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 21.221,29



CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

Base de Preços: EMOP/SINAPI 10/2023
Data Orçamento: 07/12/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.01	EMOP	14.006.0105-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO, DE 80X210X3,5CM, COM PINAZIOS DE 3CM E CORDOES DE 1X1CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 1.370,32	R\$ 8.221,92
14.02	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 693,77	R\$ 2.081,31
14.03	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 710,85	R\$ 1.421,70
14.04	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 737,96	R\$ 737,96
14.05	EMOP	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTÁ INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	1,00	R\$ 151,70	R\$ 151,70
14.06	EMOP	14.007.0026-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 2 FOLHAS ABRIR, ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO FORN.S/COLOC. (ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- 6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO,- 2 FECHOS DE EMBUTIR, ALONGADOS, EM LATAO	UN	4,00	R\$ 199,89	R\$ 799,56
14.07	EMOP	14.007.0038-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN E COLOC.DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO BOLA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,- ROSETA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,- 3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	32,00	R\$ 106,14	R\$ 3.396,48
14.08	EMOP	14.007.0051-0	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA, INTERNAS, 2 FOLHAS ABRIR, CONSTANDO FORN.S/COLOC. (INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, METAL ACABAMENTO CROMADO,- ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO,- 6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2". PINO FERRO BOLAS LATAO,- 2 FECHOS EMBUTIR, 30 A 40CM ALT.METAL CROMADO	UN	1,00	R\$ 278,44	R\$ 278,44
14.09	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,20	R\$ 157,30	R\$ 346,06
14.10	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,80	R\$ 372,03	R\$ 297,62
14.11	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,94	R\$ 1.186,58	R\$ 3.488,54
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 46.492,25
15.01	EMOP	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	R\$ 154,48	R\$ 463,44
15.02	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 59,26	R\$ 59,26
15.03	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 15,17	R\$ 273,06
15.04	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R\$ 41,07	R\$ 1.026,75
15.05	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 156,82	R\$ 940,92
15.06	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 9,27	R\$ 46,35
15.07	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 362,41	R\$ 1.449,64
15.08	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 15,17	R\$ 45,51
15.09	EMOP	15.015.0290-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 625,66	R\$ 2.502,64
15.10	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	R\$ 754,85	R\$ 3.774,25
15.11	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR. (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 742,98	R\$ 1.485,96
15.12	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR. (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	R\$ 1.421,82	R\$ 4.265,46



CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

Base de Preços: EMOP/SINAPI 10/2023
Data Orçamento: 07/12/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.13	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00	R\$ 3,81	R\$ 4.572,00
15.14	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
15.15	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
15.16	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
15.17	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
15.18	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 27,46	R\$ 8.238,00
15.19	EMOP	15.007.0425-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A.PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE NEUTRO E TERRA,TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 861,55	R\$ 2.584,65
15.20	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	R\$ 239,35	R\$ 7.180,50
15.21	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 58,20	R\$ 58,20
15.22	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 44,16	R\$ 44,16
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 88.104,34
16.01	EMOP	16.005.0001-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEIRA.MEDIDAPELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	906,19	R\$ 78,17	R\$ 70.836,87
16.02	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP 4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	43,04	R\$ 91,76	R\$ 3.949,35
16.03	EMOP	16.003.0050-0	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	94,00	R\$ 120,58	R\$ 11.334,52
16.04	EMOP	16.001.0110-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00	R\$ 22,04	R\$ 1.983,60
17.0			PINTURAS				R\$ 81.414,23
17.01	EMOP	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRLHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	314,37	R\$ 19,52	R\$ 6.136,50
17.02	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	57,33	R\$ 52,77	R\$ 3.025,30
17.03	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	4.739,21	R\$ 14,83	R\$ 70.282,42
17.04	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJULO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	90,87	R\$ 19,30	R\$ 1.753,79
17.05	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMA DE ANTIOXIDO E UMA DEMA DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	11,59	R\$ 18,65	R\$ 216,22
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 12.088,57
18.01	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 27,30	R\$ 245,70
18.02	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 91,81	R\$ 734,48
18.03	EMOP	18.013.0133-0	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIENTO DE 40CM,COMSAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 4,64	R\$ 69,60
18.04	EMOP	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	37,00	R\$ 5,02	R\$ 185,74



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha

Base de Preços: EMOP/SINAPI 10/2023

LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

Data Orçamento: 07/12/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.05	EMOP	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 47,44	R\$ 94,88
18.06	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,PADRAO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 22,92	R\$ 275,04
18.07	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,PADRAO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 92,36	R\$ 184,72
18.08	EMOP	18.002.0065-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO POPULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,RABICHO EM PVC,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 346,40	R\$ 692,80
18.09	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	23,61	R\$ 23,61
18.10	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	R\$ 126,82	R\$ 8.496,94
18.11	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 65,28	R\$ 391,68
18.12	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 257,89	R\$ 515,78
18.13	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 44,40	R\$ 177,60
Total Parcial:							R\$ 346.047,95
BDI (15%)							R\$ 51.907,19
Total do orçamento:							R\$ 397.955,14

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde _____ e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo Sr. _____, documento de identidade n.º _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º 003/23, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada à fl. 02 do processo n.º 2023.045.000428-0-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é **obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Penha - Rua Rossine Quintanilha Chagas, n.º 95 - Penha - Campos dos Goytacazes-RJ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2023, que juntamente com o Edital n.º 003/23, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n.º **2023.045.000428-0-PR** em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital n.º **003/23**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o

gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI** bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância à respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido à Secretária Municipal da Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039 com cobertura através da Nota Empenho n.º _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO é de 06 (seis) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/23, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de ____, no valor de

R\$ ____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º _____, em ____ de _____ de 20__ e tendo sido autenticado em ____ pelo ____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula

Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao

cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
(DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ____de_____ de 2023.

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

Testemunhas:

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/23

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade n.º, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o n.º, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços n.º 003/23

.....

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - DECLARAÇÃO ME OU EPP
(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)
(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços n.º 003/23

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....inscrita no
CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu
representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções
definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei n.º 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos
legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de
Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei
Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal n.º
8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º**, da
referida da Lei Complementar, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei
Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário
anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e
não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2023.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO



1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Penha – Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 – Penha – Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

2.3 – Apenas o projeto básico arquitetônico está anexo a este Relatório Técnico.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”

E assim conclui:

“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSM nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSM nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se



contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL COM PLACA DE BORDA QUADRADA	M2
COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME	M2
REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.



9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1305, pelo e-mail gabinetesmoih@gmail.com.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 397.955,14 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:



14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 –Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.

15.0 – CRITÉRIOS PARA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.2 - Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância;



16.0 - FISCALIZAÇÃO

- 16.1 – A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.
- 16.2 - Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissão não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.
- 16.3 - O fiscal designado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- 16.4 - A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Norma Técnicas.
- 16.5 - A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.
- 16.6 - Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local;
- 16.7 - O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado;
- 16.8 – Caso sejam necessários, os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

17.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1 –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída em caso de fiança bancária, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

17.2 –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.



PREFEITURA DE

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

17.3 –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.4 –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

17.5 –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.

18.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA

A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, disciplinado na lei nº 8666/93.

19.0 – CRITÉRIOS PARA REAJUSTE

19.1 - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços;

19.2 – Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

20.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

21.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

22.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2023

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 41270

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
01.0					
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOINAIS PERIODICOS E DEMISSOINAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	UR	30,33
CANTEIRO DE OBRAS					
02.0					
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
			Comprimento 3,00 Largura 2,00 Total 6,00		
02.02	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
TRANSPORTES					
04.0					
04.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.851,30
			Área 585,13 Dist. (10 KM) 10 Total 5851,3		
			Fachada maior * (Altura - 1,5)		
04.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	585,13
			Área 585,13		
04.03	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	3,00
			Local Área (m²) Espessura (m) Volume (m³)		
			Arrancamento de Portas 13,86 0,03 0,42 Volume total (m³) 9,99		
			Raspagem dom espátula 84,37 0,01 0,84 Empolamento 1,50		
			Demolição de azulejos 52,60 0,02 1,05 14,98		
			Demolição de argamassa de azulejos 52,60 0,02 1,05		
			Remoção de forro 331,22 0,02 6,62		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
05.0					
05.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	374,36
			Local Comprimento Altura Mês Total		
			Fachada 53,48 3,50 2,00 374,36		
			Fachada maior * (Altura - 1,5) mês		
05.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	30,00
			Local Comprimento Largura Mês Total		
			Fachada 10,00 1,50 2,00 30,00		
05.03	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	585,13
			Local Área		
			Pintura de todas fachadas 585,13		
			Perímetro* (Altura - 1,5)		
05.04	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	7,00
			Local Quantidade Largura Altura Total		
			Atendimento / Espera 2,00 0,80 2,10 3,36		
			Sanitário Feminino 1,00 0,60 2,10 1,26		
			Sanitário Masculino 1,00 0,60 2,10 1,26		
			Circulação 4 1,00 1,60 2,10 3,36		
			Circulação 5 1,00 1,60 2,10 3,36		
			banheiro sala marcação 1,00 0,60 2,10 1,26		
05.05	EMOP	05.001.0040-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	906,19
			Local Área Quadrada obs:..		
			Cobertura 906,19 Todo Telhado		
05.06	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	84,37
			Local Comprimento Altura/Largura Total obs		
			Pequena Cirurgia 3,75 2,10 7,88 Parede		
			Sala de espera 30,85 1,00 30,85 Parede		
			Sala de TI 11,30 1,50 16,95 Parede		
			Psicologia 9,18 1,50 13,77 Parede		
			Fonodiologia 9,95 1,50 14,93 Parede		
05.07	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	52,60
			Local Perímetro Altura Área (m²)		
			Farmácia 21,04 2,50 52,60		
05.08	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	52,60
			Local Descrição Total Área (m²)		
			Farmácia 21,04 2,50 52,60		
05.09	EMOP	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO Prensado OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	331,22
			Local Comprimento Largura Área (m²)		
			Atendimento / Espera 12,75 3,00 38,25		
			Marcação de consulta / Exames 2,75 2,19 6,02		

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
			Cosnultorio 5 (Aferição)	1,53	2,65	4,05		
			Cosnultorio 5 (Nebulização)	1,53	2,65	4,05		
			Cosnultorio 4 (enfermagem)	2,50	3,50	8,75		
			Consultório 3	2,50	3,50	8,75		
			Sala de Coleta (DML)	3,05	1,75	5,34		
			Consultório Consultório Odontologico 1	2,50	3,98	9,95		
			Consultório Consultório Odontologico 2	2,50	3,98	9,95		
			Arquivo (Exame 2)	2,50	3,98	9,95		
			Auditório	6,04	4,89	29,54		
			Circulação 3	8,54	2,00	17,08		
			Circulação 4	3,20	2,69	8,61		
			Rouparia	2,50	1,82	4,55		
			Sala fonodiologa	2,60	2,90	7,54		
			Exame 1	2,50	3,98	9,95		
			Copa	2,50	1,40	3,50		
			Arquivo	2,50	2,80	7,00		
			Farmácia	7,52	3,00	22,56		
			Fisioterapia Infantil	8,34	4,55	37,95		
			Fisioterapia adulto	6,70	5,00	33,50		
			Sala de TI	2,40	3,25	7,80		
			Sala de Coleta (vacina)	2,50	3,47	8,68		
			Reposuo Motorista	3,15	2,70	8,51		
			Musicooterapia	4,00	4,85	19,40		
05.10	EMOP	05.001.0063-0	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO				M2	43,04
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Calha	107,60	0,40	43,04		
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
09.01	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO				M2	13,24
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Canteiros	2,73	1,00	2,73		
			Canteiros	10,51	1,00	10,51		
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.01	COMPOSIÇÃO 03	-	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL COM PLACA DE BORDAQUADRADA DE 625X1250MM,ESP.APROXIMADA 13,0MM,C/INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA,SUSPENSO POR MEIO DE PENDURAS EM ACO GALVANIZADO,FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN. E COLOCACAO				M2	382,03
			Local	Perimetro	Altura	Total		
			Sala de Coleta (vacina)	2,50	3,47	8,68		
			Arquivo	2,50	2,80	7,00		
			Farmácia	7,52	3,00	22,56		
			Fisioterapia Infantil	8,34	4,55	37,95		
			Fisioterapia adulto	6,70	5,00	33,50		
			Sala de Espera (CME)	8,70	5,55	48,29		
			Sala de TI	2,40	3,25	7,80		
			Atendimento / Espera	12,75	3,00	38,25		
			Marcação de consulta / Exames	2,75	2,19	6,02		
			Cosnultorio 5 (Aferição)	1,53	2,65	4,05		
			Cosnultorio 5 (Nebulização)	1,53	2,65	4,05		
			Cosnultorio 4 (enfermagem)	2,50	3,50	8,75		
			Consultório 3	2,50	3,50	8,75		
			Sala de Coleta (DML)	3,05	1,75	5,34		
			Consultório Consultório Odontologico 1	2,50	3,98	9,95		
			Consultório Consultório Odontologico 2	2,50	3,98	9,95		
			Arquivo (Exame 2)	2,50	3,98	9,95		
			Auditório	6,04	4,89	29,54		
			Circulação 3	8,54	2,00	17,08		
			Circulação 4	3,20	2,69	8,61		
			Rouparia	2,50	1,82	4,55		
			Sala fonodiologa	2,60	2,90	7,54		
			Exame 1	2,50	3,98	9,95		
			Copa	2,50	1,40	3,50		
			Musicooterapia	4,00	4,85	19,40		
			Psicologia	2,09	2,50	5,23		
			Fonodiologia	2,42	2,40	5,81		
13.02	EMOP	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO				M2	52,60
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Farmácia	21,04	2,50	52,60		
13.03	EMOP	13.025.0005-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO				M2	52,60
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Farmácia	21,04	2,50	52,60		
13.04	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO				M2	6,50
			Local	Comprimento	Altura	Área (m²)		
			Fisioterapia Infantil	2,00	1,00	2,00		
			Musicooterapia	3,00	1,50	4,50		
13.05	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3				M2	6,50
			Local	Comprimento	Largura	Área (m²)		
			Fisioterapia Infantil	2,00	1,00	2,00		
			Musicooterapia	3,00	1,50	4,50		
13.06	EMOP	11.013.0006-0	CHAPIM DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,COM ACABAMENTO DESEMPENADO,MEDINDO (22X10)CM,CONFORME PROJETO TIPO N 6062/EMOP,FUNDIDO NO LOCAL				M	174,00
			Local	Comprimento				
			cobertura	174,00				



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				
14.01	EMOP	14.006.0105-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO, DE 80X210X3,5CM, COM PINAZIOS DE 3CM E CORDOES DE 1X1CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		
			Local	Quantidade			
			Atendimento / Espera	2,00			
			Circulação 4	2,00			
			Circulação 5	2,00			
14.02	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		
			Local	Quantidade			
			Sanitário Feminino	1,00			
			Sanitário Masculino	1,00			
			Consultório 1 (Obstreta)	1,00			
14.03	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
			Local	Quantidade			
			Consultório 1 (Obstreta)	1,00			
			Direção Adm	1,00			
14.04	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
			Local	Quantidade			
			Consultório Aferição (Consult 5)	1,00			
14.05	EMOP	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	1,00		
			Local	Quantidade			
			Atendimento / Espera	1,00			
14.06	EMOP	14.007.0026-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 2 FOLHAS ABRIR, ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO FORN.S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN. COLOC. DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA EMBUTIR METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- ROSETA METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO BOLA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,- ROSETA EM METAL COM DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO,- 2 FECHOS DE EMBUTIR, ALONGADOS, EM LATAO	UN	4,00		
			Local	Quantidade			
			Atendimento / Espera	1,00			
			Circulação 4	1,00			
			Circulação 5	1,00			
			Auditório	1,00			
14.07	EMOP	14.007.0038-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN. E COLOC. DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO BOLA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,- ROSETA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,- 3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	32,00		
			Local	Quantidade			
			Sanitário Feminino	1,00			
			Sanitário Masculino	1,00			
			Banheiro PCD Masculino	1,00			
			Marcação de consulta / exames	1,00			
			Consultório Odontológico 1	1,00			
			Consultório Aferição (Consult 5)	1,00			
			Arquivo (Exame 2)	1,00			
			Sala de coleta (vacina)	2,00			
			Sala de Curativo	1,00			
			Fisioterapia 2	2,00			
			Fisioterapia 1	2,00			
			Vestário Feminino	1,00			
			Vestário Masculino	1,00			
			Repouso Motorista	1,00			
			Refeitório	1,00			
			Cozinha	2,00			
			Banheiro Masculino	1,00			
			Direção (Adm)	1,00			
			Consultório 5 (exame 1)	2,00			
			Consultório 2	1,00			
			Consultório 1 (Obstreta)	2,00			
			Sala de Atendimento	1,00			
			Consultório Enfermagem	1,00			
			Sala Expurgo	1,00			
			Psicologia	1,00			
			Fonodologia	1,00			
14.08	EMOP	14.007.0051-0	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA, INTERNAS, 2 FOLHAS ABRIR, CONSTANDO FORN.S/COLOC. (INCLUIDA FORN. COLOC. ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, METAL ACABAMENTO CROMADO,- ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO,- 6 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", PINO FERRO BOLAS LATAO,- 2 FECHOS EMBUTIR, 30 A 40CM ALT. METAL CROMADO	UN	1,00		
			Local	Quantidade			
			Pequena Cirurgia	1,00			
14.09	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,20		
			Local	Comprimento	Largura	Total	
			Consultório Obstreta	2,20	1,00	2,20	
14.10	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,80		
			Local	Base	Altura	Quantidade	Total
			Vestário Feminino	0,80	1,00	1,00	0,80
14.11	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,94		
			Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Total
			Depósito Lixo	0,70	2,10	2,00	2,94



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		
15.01	EMOP	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro PCD Feminino	1,00	
			Banheiro PCD Masculino	1,00	
			Banheiro Masculino	1,00	
15.02	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO ECOLOCAÇÃO	UN	1,00
			Local	Quantidade	
			Banh. Peq. Cirurgias	1,00	
15.03	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	18,00
			Local	Quantidade	
			-	18,00	
15.04	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00
			Local	Quantidade	
			-	25,00	
15.05	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00
			Local	Quantidade	
			-	6,00	
15.06	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00
			Local	Quantidade	
			Pequenas Cirurgias	1,00	
			Arquivo	1,00	
			Fonoaudiologia	1,00	
			Psicologia	1,00	
			Musicoterapia	1,00	
15.07	EMOP	15.015.0250-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00
			Local	Quantidade	
			Área de Serviço	1,00	
			Arquivo	1,00	
			Farmácia	1,00	
			Cesso	1,00	
15.08	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Área de Serviço	1,00	
			Aferição	1,00	
			Coordenação	1,00	
15.09	EMOP	15.015.0290-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00
			Local	Quantidade	
			Cozinha	1,00	
			Pequenas Cirurgias	1,00	
			TI	1,00	
			Musicoterapia	1,00	
15.10	EMOP	15.015.0310-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00
			Local	Quantidade	
			Circulação (CME)	1,00	
			Fisioterapia Infantil	2,00	
			Fisioterapia Adulto	2,00	
15.11	EMOP	15.005.0201-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR. (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
			Local	Quantidade	
			Sala de Fonoaudiologia	1,00	
			Psicologia	1,00	
15.12	EMOP	15.005.0202-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR. (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Farmácia	1,00	
			Fisioterapia Infantil	1,00	
			Fisioterapia Adulto	1,00	
15.13	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.200,00
			Comprimento		
			1200,00		
15.14	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	600,00
			Comprimento		
			600,00		



OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
15.15	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00			
			Comprimento 150,00					
15.16	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00			
			Comprimento 100,00					
15.17	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00			
			Comprimento 100,00					
15.18	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00			
			Comprimento 300,00					
15.19	EMOP	15.007.0425-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00			
			Quantidade 3,00					
15.20	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00			
			Comprimento 30,00					
15.21	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
			Quantidade 1,00					
15.22	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
			Quantidade 1,00					
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					
16.01	EMOP	16.005.0001-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEIRA.MEDIDAPELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	906,19			
			Local Cobertura	Comprimento 906,19	Obs.: Todo Telhado			
16.02	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	43,04			
			Local Calha	Comprimento 107,60	Largura 0,40			
				Total 43,04				
16.03	EMOP	16.003.0050-0	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	94,00			
			Local Telhado	Comprimento 94,00				
16.04	EMOP	16.001.0110-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"x1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00			
			Local Telhado	Comprimento 90,00				
17.0			PINTURAS					
17.01	EMOP	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	314,37			
			Local	Quantidade	Comprimento	Altura	Dific. EMOP 3	Total
			Sala de atendimento	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Banheiro PCD Feminino	1,00	0,90	2,10	3,00	5,67
			Banheiro PCD Masculino	1,00	0,90	2,10	3,00	5,67
			Marcação de consulta / exames	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Nebulização	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Consultorio 4 (Enfermagem)	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Consultório 3	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Sala de Coleta (DML)	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Consultório Odontologico 1	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Consultório Odontologico 2	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Arquivo (Exame 2)	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04
			Sala Coleta (vacina)	2,00	0,80	2,10	3,00	10,08
			Consult. Dr Julia	1,00	0,90	2,10	3,00	5,67
			Sala curativo	1,00	0,90	2,10	3,00	5,67
			Fisioterapia 2	2,00	0,80	2,10	3,00	10,08
			Fisioterapia 1	2,00	0,80	2,10	3,00	10,08
			Auditório	1,00	1,60	2,10	3,00	10,08
			Circulação 3	1,00	1,60	2,10	3,00	10,08
			órtese e prótese	1,00	0,90	2,10	3,00	5,67
			Repouso Enfermagem	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
			Banheiro Repouso Enfermagem	1,00	0,60	2,10	3,00	3,78	
			Repouso Médico	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Banheiro Repouso Médico	1,00	0,60	2,10	3,00	3,78	
			Sala de óbito	1,00	1,20	2,10	3,00	7,56	
			Sala 2 (Esterilização)	1,00	1,20	2,10	3,00	7,56	
			Vestiaro Feminino	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Vestiaro masculino	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Rouparia	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Repouso Motorista	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Refeitório	2,00	0,80	2,10	3,00	10,08	
			Cozinha	2,00	0,80	2,10	3,00	10,08	
			Dispensa	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Fonodiologa	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Banheiro Masculino	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Banheiro Feminino	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Direção Adm	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Exame 1	2,00	0,80	2,10	3,00	10,08	
			Consultorio 2	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Sala 1 Expurgo	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Sala 2 Esterilização	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Pequena Cirurgia	1,00	1,20	2,10	3,00	7,56	
			Banh. Pequena Cirurgia	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Copa	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Farmácia	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Cozinha	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Fisioterapia Infantil	1,00	1,20	2,10	3,00	7,56	
			Fisioterapia adulto	1,00	1,20	2,10	3,00	7,56	
			Sala de TI	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Coordenação	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Banh. Musicoterapia	1,00	0,60	2,10	3,00	3,78	
			Psicologia	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
			Fonodiologia	1,00	0,80	2,10	3,00	5,04	
17.02	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	57,33				
			Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Dific. EMOP 3	Total	
			Atendimento / Espera	0,80	2,10	2,00	3,00	10,08	
			Circulação 4	0,80	2,10	2,00	3,00	10,08	
			Circulação 5	0,80	2,10	2,00	3,00	10,08	
			Sanitário Feminino	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78	
			Sanitário Masculino	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78	
			Consultório 1 (Obstreta)	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78	
			Consultório 1 (Obstreta)	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	
			Direção Adm	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04	
			Consultório Aferição (Consult 5)	0,90	2,10	1,00	3,00	5,67	
17.03	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	4.739,21				
			Local	Perímetro	Largura/Altura	Total	Observação		
			Atendimento / Espera	54,12	3,00	162,36	Parede		
			Banheiro PCD Masculino	1,70	1,50	2,55	Teto		
			Banheiro PCD Feminino	1,50	1,60	2,40	Teto		
			Sanitário Feminino	1,45	1,70	2,47	Teto		
			Sanitário Masculino	1,70	1,50	2,55	Teto		
			Marcação / consulta	17,54	3,00	52,62	Parede		
			Consultório 5 (Aferição)	8,84	3,00	26,52	Parede		
			Nebulização	8,84	3,00	26,52	Parede		
			Consultorio 4 (Enfermagem)	12,00	3,00	36,00	Parede		
			Consultorio 3	16,99	3,00	50,97	Parede		
			Sala de Coleta (DML)	11,60	3,00	34,80	Parede		
			Consultório Odontológico 1	129,62	3,00	388,86	Parede		
			Consultório Odontológico 2	128,92	3,00	386,76	Parede		
			Arquivo (exame 2)	129,62	3,00	388,86	Parede		
			Sala coleta (vacina)	11,95	3,00	35,85	Parede		
			Consultorio Dr. Julia	11,40	3,00	34,20	Parede		
			Consultorio dr. Julia	2,20	3,47	7,63	Teto		
			Sala de Curativo	5,60	3,47	19,43	Teto		
			Sala de Curativo	16,60	3,00	49,80	Parede		
			Circulação	93,78	3,00	281,34	Parede		
			Fisioterapia 2	25,62	3,00	76,86	Parede		
			Fisioterapia 1	22,10	3,00	66,30	Parede		
			Auditório	25,96	3,00	77,88	Parede		
			Circulação 3	23,86	3,00	71,58	Parede		
			órtese e prótese	10,42	3,00	31,26	Parede		
			órtese e prótese	3,18	3,18	10,11	Teto		
			Repouso Enfermagem	14,75	3,00	44,25	Parede		
			Repouso Enfermagem	2,85	4,50	12,83	Teto		
			Banh. Repouso	1,20	2,85	3,42	Teto		
			Repouso médico	12,40	3,00	37,20	Parede		
			Repouso médico	2,79	3,50	9,77	Teto		
			Sala 1 Expurgo	2,28	2,65	6,04	Teto		
			Circulação 4	49,90	3,00	149,70	Parede		
			Sala de óbito	12,37	3,00	37,11	Parede		
			Sala de óbito	3,86	2,68	10,34	Teto		
			Sala 2	2,56	2,65	6,78	Parede		
			repouso motorista	11,70	3,15	36,86	Parede		
			repouso motorista	2,70	3,15	8,51	Teto		
			Refeitório	3,45	5,97	20,60	Teto		
			cozinha	4,90	5,80	28,42	Teto		
			Direção Adm	2,50	3,05	7,63	Parede		
			Circulação 5	37,81	3,00	113,43	Parede		
			Consultorio 5	12,94	3,00	38,82	Parede		

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
			Consultorio 2	12,08	3,00	36,24	Parede	
			Consultorio 1 (obstreta)	17,24	3,00	51,72	Parede	
			Pequena Cirurgia	25,70	3,00	77,10	Parede	
			Pequena Cirurgia	7,25	5,90	42,78	Teto	
			Arquivo	10,65	3,00	31,95	Parede	
			Depósito Lixo	21,91	2,50	54,78	Parede	
			Espera CME	30,75	3,00	92,25	Parede	
			Espera CME	8,70	4,45	38,72	Teto	
			Fisioterapia Infantil	25,40	3,00	76,20	Parede	
			Fisioterapia Infantil	8,40	4,55	38,22	Teto	
			Fisioterapia adulto	22,80	3,00	68,40	Parede	
			Fisioterapia adulto	6,70	5,00	33,50	Teto	
			Sala de espera	30,85	2,00	61,70	Parede	
			Sala de TI	11,30	1,50	16,95	Parede	
			Coordenação	10,65	3,00	31,95	Parede	
			Coordenação	2,50	2,80	7,00	Teto	
			Musicoterapia	17,65	3,00	52,95	Parede	
			Banh. Musicoterapia	1,20	2,00	2,40	Teto	
			Psicologia	9,18	1,50	13,77	Parede	
			Fonodologia	9,95	1,50	14,93	Parede	
			Fachadas	167,00	5,00	835,00	Parede	
			Muro	55,00	2,50	137,50	Parede	
			Canteiros	25,04	1,00	25,04	Parede	
17.04	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETOLISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	90,87			
			Local	Comprimento	Altura	Total	Observação	
			Pequena Cirurgia	3,75	2,10	7,88	Parede	
			Sala de espera	30,85	1,00	30,85	Parede	
			Sala de TI	11,30	1,50	16,95	Parede	
			Fisioterapia Infantil	2,00	1,00	2,00	Parede	
			Musicoterapia	3,00	1,50	4,50	Parede	
			Psicologia	9,18	1,50	13,77	Parede	
			Fonodologia	9,95	1,50	14,93	Parede	
17.05	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	11,59			
			Local	Comprimento	Altura	Dific. EMOP	Quantidade	Total
			Grade Área de Serviço	1,75	2,65	2,50	1,00	11,59
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
18.01	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	9,00			
			Local	Quantidade				
			Sanitário Masculino	1,00				
			Vestiaro Feminino	2,00				
			Área de Serviço	1,00				
			Banheiro PCD Masculino	1,00				
			Copa	1,00				
			Arquivo	1,00				
			Cozinha	1,00				
			Banh. Musicoterapia	1,00				
18.02	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	8,00			
			Local	Quantidade				
			Banh. Peq. Cirurgias	1,00				
			Consultório 04 (enfermagem)	1,00				
			Banh. Fisioterapia infantil	1,00				
			Banh. Fisioterapia Adulto	1,00				
			Fonodologia	1,00				
			Sala de Gesso	1,00				
			Psicologia	1,00				
			Fonodologia	1,00				
18.03	EMOP	18.013.0133-0	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	15,00			
			Local	Quantidade				
			Banheiro PCD Feminino	1,00				
			Sanitário Feminino	1,00				
			Sanitário Masculino	1,00				
			Consultório 04 (enfermagem)	1,00				
			Consultório 03	1,00				
			Sala de Coleta (DML)	1,00				
			Fisioterapia 1	1,00				
			Repouso (exame 3)	1,00				
			Banh. Repouso Enfermagem	1,00				
			Repouso médico	1,00				
			Vestiaro Feminino	2,00				
			Vestiaro Masculino	1,00				
			Banheiro PCD Masculino	1,00				
			Banh. Pequena Cirurgia	1,00				
18.04	EMOP	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	37,00			
			Local	Quantidade				
			Sanitário Feminino	1,00				
			Sanitário Masculino	1,00				
			Banheiro PCD Feminino	1,00				

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Consultório 04 (enfermagem)	1,00	
			Consultório 03	1,00	
			Sala de Coleta (DML)	1,00	
			Odontologia 1	2,00	
			Fisioterapia 1	1,00	
			Sala de Coleta (vacina)	1,00	
			Consultorio Dr. Julia	1,00	
			Sala de Curativo	2,00	
			Fisioterapia	1,00	
			Repouso (exame 3)	1,00	
			Banh. Repouso Enfermagem	1,00	
			Repouso médico	1,00	
			Sala 1 - Expurgo	1,00	
			Vestiaro Feminino	2,00	
			Vestiaro Masculino	2,00	
			Banheiro Repouso Motorista	1,00	
			Banheiro masculino	1,00	
			Banheiro Feminino	1,00	
			Consultorio 5	1,00	
			Consultorio 2	1,00	
			Consultorio obstreta	1,00	
			Banh. Peq. Cirurgias	1,00	
			Copa	1,00	
			Arquivo	1,00	
			Cozinha	1,00	
			Banh. Fisioterapia infantil	1,00	
			Banh. Fisioterapia Adulto	1,00	
			Fonodiologia	1,00	
			Sala de Gesso	1,00	
			Psicologia	1,00	
18.05	EMOP	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00
			Local	Quantidade	
			Odontologia 1	1,00	
			Odontologia 2	1,00	
18.06	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,PADRAO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro Feminino	1,00	
			Banheiro Masculino	1,00	
			Banheiro Marcação consulta / exames	1,00	
			Vestiaro Feminino	3,00	
			Vestiaro Masculino	1,00	
			Banheiro Repouso Motorista	1,00	
			Banheiro masculino	1,00	
			Consultorio obstreta	1,00	
			Banh. Fisioterapia infantil	1,00	
			Banh. Fisioterapia Adulto	1,00	
18.07	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,PADRAO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro PCD Feminino	1,00	
			Banheiro PCD Masculino	1,00	
18.08	EMOP	18.002.0065-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO POPULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,RABICHO EM PVC,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro PCD Masculino	1,00	
			Banheiro masculino	1,00	
18.09	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro PCD Masculino	1,00	
18.10	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO. TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00
			Local	Quantidade	
			Atendimento / Espera	5,00	
			Banheiro Feminino (PCD)	1,00	
			Banheiro Masculino (PCD)	1,00	
			Banheiro Feminino 01	1,00	
			Banheiro Masculino 01	1,00	
			Banh. Marcação de Consulta	1,00	
			Consultório 01 (03)	1,00	
			Curativo	1,00	
			Arquivo	1,00	
			Banheiro 1 - Reabilitação	1,00	
			Banheiro 2 - Reabilitação	1,00	
			Circulação 04	5,00	
			Vestiaro Masculino	2,00	
			Vestiaro Feminino	2,00	
			Refeitório	1,00	
			Cozinha	1,00	
			Área de Serviço	1,00	
			Dispensa	1,00	
			Banheiro Feminino 02	2,00	
			Banheiro Masculino 02	2,00	
			Pequenas Cirurgias	3,00	

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha
LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE DE PREÇOS:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Arquivo		1,00
			Fonoaudiologia		1,00
			Psicologia		1,00
			Coordenação		1,00
			TI		1,00
			Gesso		1,00
			Musicoterapia		1,00
			Cozinha (CME)		1,00
			Circulação (CME)		4,00
			Fisioterapia Infantil		12,00
			Fisioterapia Adulto		3,00
			Sala de Espera		5,00
18.11	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
			Local	Quantidade	
			Área Externa	6,00	
18.12	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
			Local	Comprimento	
			Aferição	1,00	
			Refeitório	1,00	
18.13	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	4,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro 1 - Reabilitação	1,00	
			Banheiro 2 - Reabilitação	1,00	
			Vestiário Masculino	1,00	
			Vestiário Feminino	1,00	



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha - Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 325.025,66	out/23	EMOP	R\$ 1.001,06	30,33	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		6,16%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	1,00	3.585,12	3.585,12
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	2,10	7.826,72	16.436,11
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				20.021,23	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	30,33	33,01	1.001,06



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ						
OBRA E LOCAL: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha - Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ						
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	148,90	0,00	744,50
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	108,49	0,00	216,98
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	3.009,33	0,00	270,84
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)				3.392,32		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.392,32		3.392,32



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO 03 - FORRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
Obra: Reforma da UBS da Penha					
Local: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ					
Componentes	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCAR	01999	H	0,45	19,33	8,70
FORRO REMOVIVEL FIBRA MINERAL, PLACA BORDA QUADRADA (625X1250)MM, ESPESSURA APROX. 12MM COM INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA	14850	M2	1,13	49,69	56,15
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)					64,85
FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL COM PLACA DE BORDAQUADRADA DE 625X1250MM,ESP.APROXIMADA 13,0MM,C/INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA,SUSPENSO POR MEIO DE PENDURAS EM ACO GALVANIZADO, FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN. E COLOCACAO	13.196.0102-6	M2		64,85	64,85



Comissão Permanente de Licitação	Fis	937
	Rubrica	Proj.
Processo Nº		

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Penha - Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 64 - Penha - Campos dos Goytacazes - RJ.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Penha está localizada na Rua Rossine Quintanilha Chagas no bairro da Penha, distrito sede do município de Campos dos Goytacazes, RJ.

A unidade de saúde possui os seguintes ambientes e suas áreas:

Consultório 01	13,88m ²	Odontológico 01	9,95m ²
Consultório 02	8,75m ²	Odontológico 02	9,95m ²
Consultório 03	8,75m ²	Fisioterapia 01	24,22m ²
Consultório 04	8,75m ²	Fisioterapia 02	23,05m ²
Consultório 05	8,75m ²	Fisioterapia 03	34,37m ²
Consultório 06	8,84m ²	Exame 01	7,71m ²
Consultório 07	15,14m ²	Exame 02	9,95m ²
Consultório 08	9,63m ²	Exame 03	12,97m ²
Farmácia	19,89m ²	Exame 04	9,83m ²
Faturamento	11,93m ²	Peq. Cirurgias	24,60m ²
Sala de TI	7,13m ²	Sala de Gesso	9,97m ²
Sala de Vacinação	20,29m ²	Curativo Séptico	20,91m ²
Raio X	19,29m ²	Curativo Asséptico	22,01m ²
Sala de coleta	8,68m ²	CME	18,94m ²

Handwritten signature and stamp

José Fernando Guedes Morais
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335

Além dos listados acima, a UBS também possui diversos sanitários e salas para o desenvolvimento do serviço administrativo da unidade.

Contudo, apenas os ambientes apresentados no relatório fotográfico e na memória de cálculo receberão os serviços apontados neste memorial.





SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Comissão Permanente de Licitação	Fis	138
	Avórcia	Py.
Processo Nº		

- Serviços Preliminares

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização na retirada e entrega de material na obra.

A limpeza permanente da obra inclui a remoção de entulho, lavagem e retirada de detritos. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão.

- Projetos Executivos

A empresa deverá providenciar o fornecimento de projeto executivo de instalação de água aprovado na concessionária, em prédios escolares e/ou administrativos com até 3000m² de área; fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e/ou administrativos; fornecimento de projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais em Autocad aprovado pela concessionária, em prédios escolares com até 4000m² de área, considerando o projeto básico existente, em Autocad e aprovado pelas autoridades pertinentes.

CANTEIRO DE OBRAS

- Placa de Obra

Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pelo FISCAL, a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque.

- Tapume

Deverá ser construído tapume para isolar a obra e delimitar o canteiro da obra, com placas de telhas trapezoidais de aço galvanizado, com espessura de 0,5 mm, presas com engradamento de madeira e pintadas externamente com pintura esmalte sintético.

José Fernando Guedes Mor
Subsecretário de Obras e Infraestrut.
Matrícula: 84335

Roberta Augusta Viana Ribeiro
Secretária Municipal de Obras,
e Infraestrutura
Matrícula: 41.274





Comissão Permanente de Licitação	Fila	239
	Rubrica	Qui.
Processo Nº		

MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação Manual

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

- Reaterro de vala

A reposição das valas deverá ser executada de maneira que resulte em densidade aproximadamente ao solo das paredes da vala.

O aterro será executado em camadas adequadamente umedecidas e compactadas com material limpo, até a obtenção das características adequadas, inclusive retirada do bota-fora.

Se o material retirado das escavações não apresentar qualidade com as características adequadas para o reaterro, será substituído por material de boa qualidade.

TRANSPORTES

Após a execução das escavações, demolições e retiradas dos materiais que não serão reutilizados na obra, os resíduos deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Deverá ser feita a carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Locação de Andaime

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR18.

Deverão também estar firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. O contraventamento é necessário e será feito a 45°.


José Fernando Guedes M.
Subsecretário de Obras e Infraes.
Matrícula: 34335


Secretaria Municipal de Obras e Infraes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
MATRÍCULA: 34335



Deve existir sempre guarda-corpo para a segurança das pessoas que os utilizarão.

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe.

Comissão Permanente de Licitação	Fila	240
	Rubrica	Op.
Processo Nº		

- Demolição de piso

Deverá ser retirado o piso de alta resistência inclusive a argamassa colante da camada de assentamento utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb), incluindo o uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

- Remoção de cobertura em telhas de alumínio

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. É proibido o lançamento em queda livre de telhas onduladas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes.

As telhas de alumínio e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

- Arrancamento de aparelhos sanitários

Proceder cuidadosamente a retirada das louças, evitando-se quebras e acidentes.

ESTRUTURAS

- Preenchimento com concreto 25 MPA, 20 MPA e 10 MPA

O cimento a ser empregado será do tipo Portland comum conforme a norma NBR

José Fernando Guedes Mo
Subsecretário de Obras e Infraest
Matrícula 34335

Felício Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraest
a Infraestrutura
Matrícula 41.271



Permanente de Licitação	Rubrica
	<i>[Handwritten Signature]</i>
Processo Nº	

5732.

Outros tipos de cimento, desde que sejam previstos no projeto ou previamente aprovados pela Fiscalização, poderão ser utilizados de acordo com a finalidade. Eles deverão satisfazer às normas NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 11578 e NBR 13116.

Os escoramentos poderão ser constituídos por elementos de madeira ou metálicos, desde que sejam previamente aprovados pela Fiscalização e de acordo com estas especificações.

Os escoramentos metálicos com abraçadeiras poderão ser admitidos desde que satisfaçam as condições estáticas e dinâmicas necessárias. Cuidados especiais deverão ser tomados nos apoios dos escoramentos (cunhas de madeira dura, caixas de areia, parafusos especiais etc.), para permitir ajustes, bem como descimbramento suave e uniforme.

- Verga de concreto para portas e janelas

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles. Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas.

ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

[Handwritten Signature]
José Fernando Guedes M.
Secretário de Obras e Infra-
Matrícula: 34335

[Handwritten Signature]
Edis Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura
Matrícula: 41.27



O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10X20X20cm e os assentes devem ser realizados com com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 que deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e=5mm.

- Alvenaria de blocos de concreto

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequenas alterações desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato.

Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua, com que se cobrirá os furos dos blocos e se impedirá que escorra por eles.

As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão assentados, fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo cuidado de desencontrar a junta vertical, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Deverá ser utilizado prumo de pedreiro para alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se à uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm.

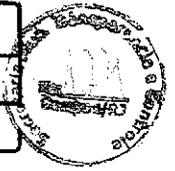
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- Emboço com argamassa

Em todas as paredes novas deverão receber aplicação de emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e = 20 mm de espessura.

O emboço deverá estar limpo, e sem poeira antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.


José Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335



- Revestimento de piso e revestimentos de paredes

A aplicação dos revestimentos só iniciarão depois de embutidas e testadas todas as canalizações, caso sejam executadas, e após a pega completa do chapisco. É preciso que sejam previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado apresentado na planilha orçamentária.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

- Assentamento de pedra natural

O assentamento de placas de mármore estará garantido, empregando-se apenas 2 a 3 mm de massa. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente, evitando-se erros que prejudicarão a eficiência desse tipo de assentamento.

A superfície e as peças deverão estar secas no momento do assentamento, a menos se houver recomendações em contrário, do fabricante da argamassa colante. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte do assentamento do mármore ou granito.

Deverão ser previstas juntas de dilatação nas áreas grandes, aproximadamente 3 a 4 m de distância e colocadas as peças com uma folga de, no mínimo, 1 mm. As juntas de dilatação deverão ter uma folga de no mínimo 5 mm e deverão ser preenchidas com uma massa plástica, que não se torne rígida com o tempo.

- Piso tátil

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto ou cerâmica para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.). piso amarelo ou azul.

O assentamento deverá ser executado com argamassa específica para cada tipologia de material do piso tátil.

- Piso Marmorite

Jose Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 24335

Jose Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 24335





Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelados e apurados ao acabamento do piso/parede, na cor preto, cinza, palha ou branco. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico.

As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Prepare a massa com cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura).

Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento.

Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

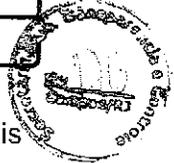
- Protetor de parede (bate-maca)

O protetor de parede estilo "bate-maca" deverá ter largura de aproximadamente 14cm, em material vinílico de alto impacto, lavável, antichama e com acabamento texturizado. Fixado com suportes de alumínio resistentes.

- Forro estruturado monolítico

Os forros de gesso serão constituídos por placas de 60x60 cm, niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e não poderão ser encunhadas nas paredes laterais, sendo necessário prever folgas em todo o contorno do forro.

José Fernando Guedes Morço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335



Não serão aceitas placas que apresentem defeitos de desvios dimensionais (largura, comprimento, e espessura), desvios no esquadro, trincas, rachaduras, empenamentos, ondulações de superfície, encaixes danificados.

As placas serão suspensas por grampos de arame galvanizado que, inseridos no centro da placa, serão fixados por tirantes metálicos de arame galvanizado nº 18 ou perfil de alumínio.

Todas as juntas devem ser preenchidas na face inferior com pasta de gesso e alisadas por meio de raspagem com desempenadeira de aço.

- Contrapiso

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutidos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

Deverão ser verificados os caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS

- Esquadrias

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

- Kit de porta-pronta

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34235

Comissão Permanente de Licitação	Fls. 246
Processo nº	009.



O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura. A distância entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Para a instalação deverá ser aplicada a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaciaados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testada da fechadura.

- Vidros

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NBR-7199 (NB-226), com os desenhos de detalhes e com o adiante estabelecido. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Após o envidraçamento dever-se-á evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa. Para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomendar-se-á a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos.

Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.

- Gradil

Deverá ser instalado na área externa da unidade 177m² de gradil eletrofundido tipo orsometal, de malha 65x132mm e barra portante de 25x2mm.

Executar furos no piso ou na parede para a fixação dos montantes do gradil. Escorar o gradil até o completo endurecimento do concreto utilizado no chumbamento dos montantes. Após a retirada do escoramento, efetuar o acabamento com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, nos pontos do piso onde

José Fernando Guedes M.
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335

Edoardo Augusto Viana
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335

Comissão	Fis
2019	247
Subcom	



os montantes foram colocados.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Os serviços de instalações deverão ser executados por firmas especializadas e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização da obra.

A mão de obra deverá ser tecnicamente capaz, atender as especificações da NR10 e estar sob a supervisão e responsabilidade de profissionais devidamente habilitados pelo CREA.

A alimentação de água fria potável para a referida unidade será feita a partir de derivação no reservatório superior, em tubos e conexões de PVC Marrom soldáveis, dirigindo-se para as colunas de abastecimento projetadas, posteriormente alimentando os sub-ramais.

As tubulações e conexões serão em PVC rígido classe 15 marrom e soldável. As conexões para saídas dos metais serão em PVC rígido azul, soldável, com bucha e latão (Água Fria).

Todas as tubulações hidráulicas, com instalações aparentes, sofrerão processo de limpeza mecânica com escova, e posteriormente pintadas com esmalte sintético na cor verde-emblema (água potável).

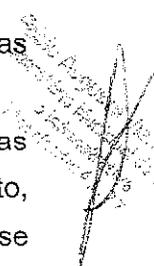
Demais equipamentos, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.

COBERTURA

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, à terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;


José Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335



Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

- Cobertura em telhas galvalume

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças de madeira, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça.

- Impermeabilização

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir: Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será "estanque" quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

→ Impermeabilização Asfáltica

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 1% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base



Comissão Permanente de	Fls. 249
de	Rubrica
de	



e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

→ Impermeabilização com manta

Iniciar a colagem pela manta de poliéster 3mm tipo III .Desenrolar toda a bobina, fazendo o alinhamento da manta. Rebobinar-la novamente para iniciar o processo de colagem da mesma. Sempre que possível, iniciar a colagem dos ralos para as regiões mais elevadas, estudando a paginação das mesmas.

Com o auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta de modo que toda a área de contato esteja com seu asfalto em temperatura de fusão, de forma que a colagem da manta seja completa. Aplicar pressão enérgica sobre a manta na medida em que for sendo desenrolada e colada, do centro para fora, evitando bolhas de ar que possam ficar retidas entre a manta e a superfície.

Após a colocação da primeira manta, as demais deverão ser sobrepostas em 10 cm, fazendo incidir a chama do maçarico sobre as superfícies de contato das duas mantas para que haja uma perfeita fusão entre elas.

A colagem da manta deverá ser feita da forma mais contínua possível.

De uma forma geral, a manta deverá subir a uma altura de 20 cm do piso acabado (NBR 9574/08) nos rodapés de paredes ou qualquer outra superfície vertical existente na área a ser impermeabilizada e sua colagem deverá ser de baixo para cima.

A emenda da manta deverá ter traspasse mínimo de 10 cm, na qual receberá biselamento ou acabamento com a colher de pedreiro, para proporcionar perfeita vedação.

Executar as mantas na horizontal, subindo 10 cm nas verticais (rodapés). Colocar a manta dos rodapés sobrepondo em 10 cm a manta da horizontal.

Repetir todo o processo para a 2ª manta poliéster 4mm tipo III, fazendo com que as emendas não coincidam com a manta anterior.

É recomendável a realização do teste de estanqueidade, permanecendo a estrutura com uma lâmina de água de aproximadamente 5 cm, durante 72 horas no mínimo, para se detectar quaisquer falhas de aplicação (NBR 9574/08).

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335

Comissão Permanente	Fls. 950
Subscrição	100

[Circular stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA]

→ Impermeabilização com resina termoplástica

Encharcar a superfície.

Sobre a superfície umedecida, aplicar duas demãos de argamassa polimérica em forma de pintura e em sentidos cruzados com explanado anteriormente. Somente aplicar a demão seguinte quando a anterior houver iniciado seu processo de secagem, de modo a ser evitado o arrastamento da demão anterior. Se ocorrer a total secagem da demão anterior, umedecer antes do início da nova aplicação.

Após conclusão da execução da argamassa polimérica, proceder à mistura da resina termoplástica (bi- componente), na proporção indicada pelo fabricante escolhido, obtendo a consistência de uma pasta cremosa e homogênea, evitando sempre a formação de grumos.

Aplicar sobre o substrato úmido a 1ª demão, com trincha, rolo ou vassoura de pelos, aguardando sua completa secagem.

Aplicar a segunda demão, incorporando um reforço de tela de poliéster resinada (malha 1 x 1 mm), sobrepondo 5 cm nas emendas.

Após a aplicação de todas as demãos, a tela de poliéster deve ficar totalmente encoberta pela resina termoplástica.

Nos locais como ao redor de ralos, juntas de concretagem, recomendamos reforçar o revestimento com a incorporação de uma tela de poliéster ou nylon (em torno de 20 cm de largura), logo após a primeira demão. Dependendo da espessura da trinca, proceder a calafetação com mástique adequado.

Aplicar as demais demãos, aguardando o intervalo de secagem entre as mesmas (4 a 8 horas). Misturar constantemente (a cada 10 a 20 minutos) o produto da embalagem durante a aplicação. Repetir o processo até ser atingido o consumo indicado.

→ Cimento Polimérico

Preparar a mistura com três partes do componente B (pó cinza) e uma parte do componente A (resina), (confirmar a proporção indicada pelo fabricante escolhido).

Adicionar a resina aos poucos, misturando bem durante cinco minutos manualmente ou três minutos mecanicamente para evitar a formação de grumos. Uma vez misturados os componentes A+B, o tempo de utilização não deverá ultrapassar o período de 40 minutos.

Aplicar sobre a superfície previamente umedecida, uma demão da mistura com trincha (cerdas de nylon) ou vassoura de pêlo e deixar secar pelo intervalo de 2 a 6 horas, dependendo da temperatura ambiente e da ventilação.

Aplicar outras demãos da mistura em sentido cruzado sempre observando o intervalo entre elas.

[Circular stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA]

[Handwritten signature]

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335

- Rufo Galvalume

Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

Todas as paredes internas e externas receberão uma demão de preparo com selador acrílico e uma demão de massa acrílica, e logo após poderá receber a pintura, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento e uma demão de verniz isolante incolor.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Anteriormente à execução de qualquer serviço de pintura ou aplicação de esmalte/verniz, deverá ser verificada se a superfície encontra-se limpa, lisa, sem marcas ou imperfeições. As partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas com a utilização de lixas ou escovas. Com a utilização de solução de água e detergente serão retiradas as manchas de gordura e graxa e as partes mofadas eliminadas com água sanitária. As falhas no emboço (no caso das paredes) deverão ser corrigidas com a utilização de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 ou de cimento e areia no traço 1:6. Quando necessário, proteger com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, às superfícies não destinadas à pintura.

Previamente à pintura, será aplicada uma demão de líquido selador. Deverão ser observadas todas as especificações dos fabricantes quanto ao uso e aplicação dos produtos utilizados e serão dadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento das superfícies.

- Pintura com Tinta Acrílica

Serão pintados com tinta acrílica acetinada devendo ser empregado material de primeira linha submetido à Fiscalização para aceite, antes de sua aplicação.

As cores da pintura deverão ser seguidas conforme orientação da equipe de



arquitetura. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

- Pintura com Tinta látex

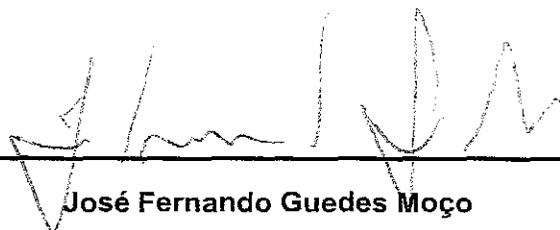
Pintura nas paredes internas em alvenaria e divisórias de gesso acartonado, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica.

Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

- Pintura sobre ferro

Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta a óleo brilhante, em uma demão sobre prévio tratamento anti ferrugem com lixamento. As áreas de aplicação da tinta a óleo brilhante deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.

Campos dos Goytacazes, 07 de Dezembro de 2023.



José Fernando Guedes Moço
Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Troca de forro

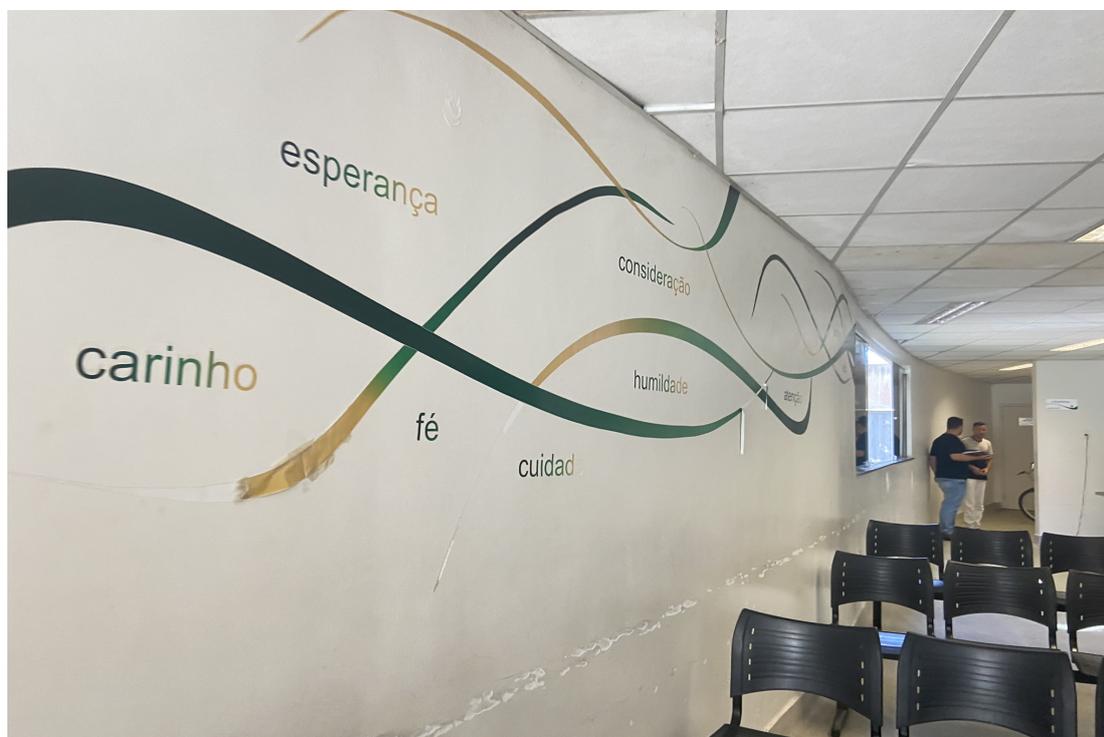


Foto 02 – Pintura de parede



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 03 – Colocação de assento sanitário

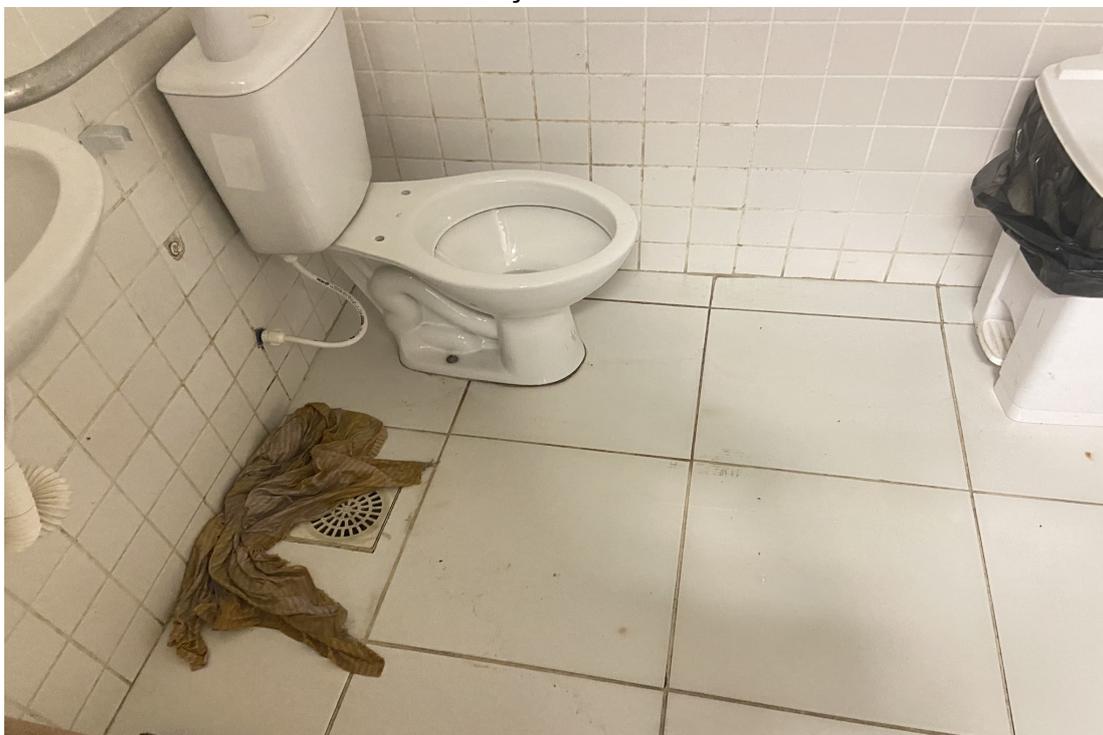


Foto 04 - Colocação de assento sanitário



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 05 – Troca de sifão



Foto 06 – Troca de forro



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 07 - Troca de forro



Foto 08 - Troca de forro



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 09 – Pintura de parede



Foto 10 – Reparo no teto



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 11 – Colocação de sifão

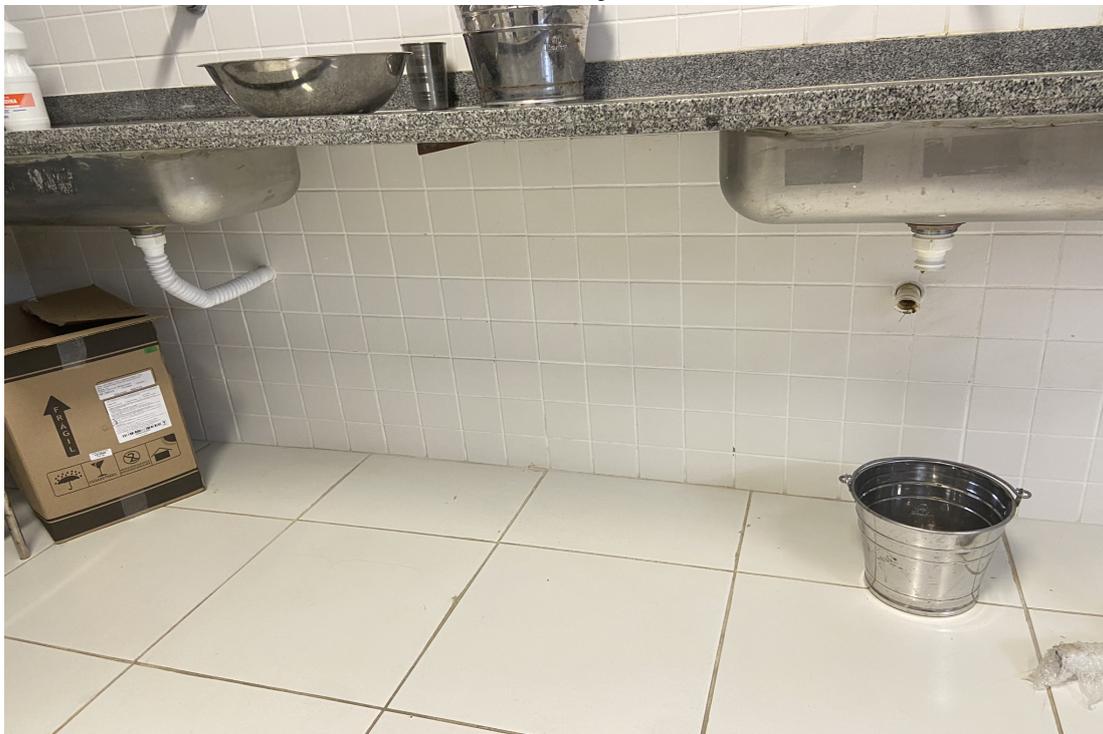


Foto 12 - Colocação de sifão



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 13 – Troca de porta



Foto 14 – Pintura de parede



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 15 – Pintura de parede



Foto 16 – Troca de sifão



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

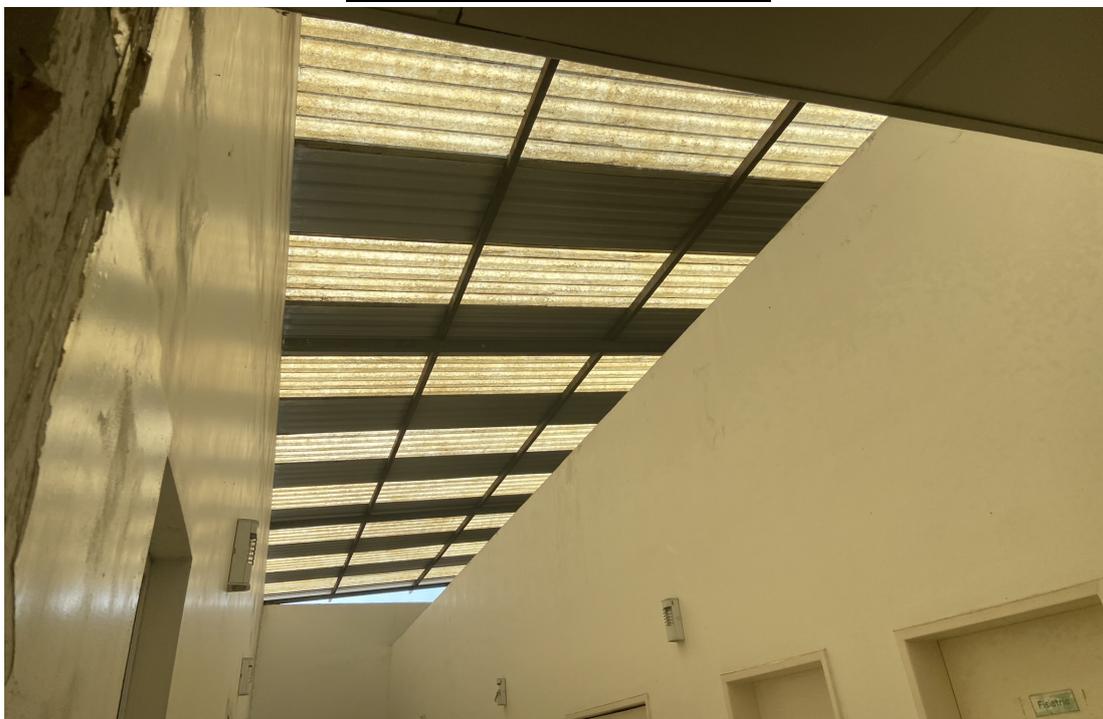


Foto 17 – Troca de telhado



Foto 18 - Troca de vidro



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 19 – Pintura de parede



Foto 20 – Reparo no teto



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 21 - Troca de telhado



Foto 22 - Troca de telhado



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 23 - Troca de telhado



Foto 24 - Troca de telhado



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 25 - Troca de telhado

NOTAS:

- O1 - DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- O2 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
- O3 - ADIQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
- O4 - ALVENARIAS A DEMOLIR E CONSTRUIR, EXCETO PARA ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESQUADRIAS, SERÃO CONSTRUIDAS OU DEMOLIDAS A PARTIR DO FUNDO DA VIGA.



LEGENDA:

- ➔ ACESSOS
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A RETIRAR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A INSTALAR

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA UBS DA PENHA, SITUADO NA RUA ROSSINE QUINTANILHA, 64 - PENHA, CAMPOS DOS GOYTAÇAZES

ASSUNTO: **PLANTA BAIXA - CONSTRUIR E DEMOLIR** ESCALA: Indizada

CLAUDIO VALADARES	LÍDIA MARTINS	ABR/2022
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	REVISÃO DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1236-EDF-ARQ-PB-001_R00

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL
MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS

01 PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR
 ESC.: 1/100



LEGENDA:

- ACESSO AMBULATORIO
- ACESSO SERVIÇO
- ACESSO ADMINISTRATIVO
- ÁREA COMUM
- ACESSOS

01 PLANTA BAIXA - ACESSOS
ESC.: 1/100

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA UBS DA PENHA, SITUADO NA RUA ROSSINE QUINTANILHA, 64 - PENHA, CAMPOS DOS GOYTACAZES

ASSUNTO: PLANTA BAIXA - ACESSOS ESCALA: INDICADA

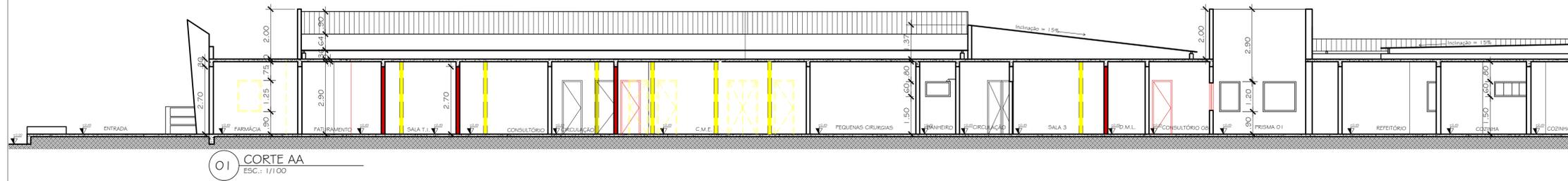
CLAUDIO VAIDARES	LÍDIA MARTINS	ABR/2022
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	REVISÃO
DESENVOLVIDO	DATA	

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1236-EDF-ARQ-PB-001_R00

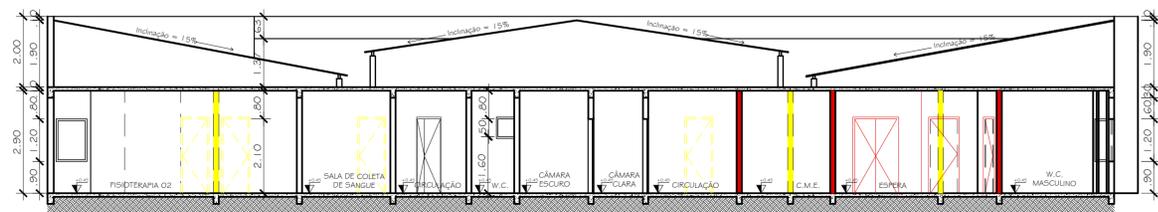


**PREFEITURA DE
CAMPOS**
UMA NOVA HISTÓRIA

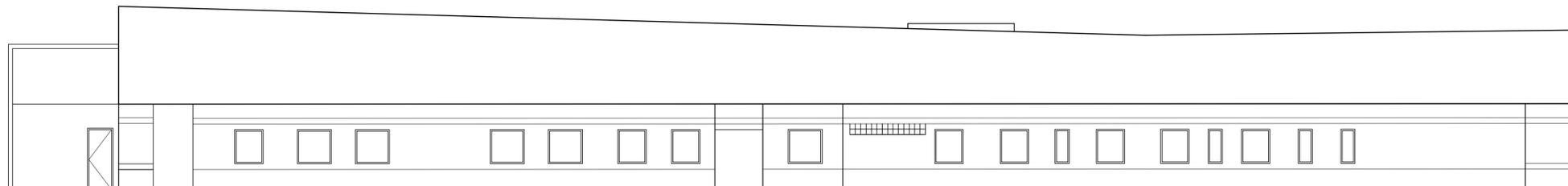
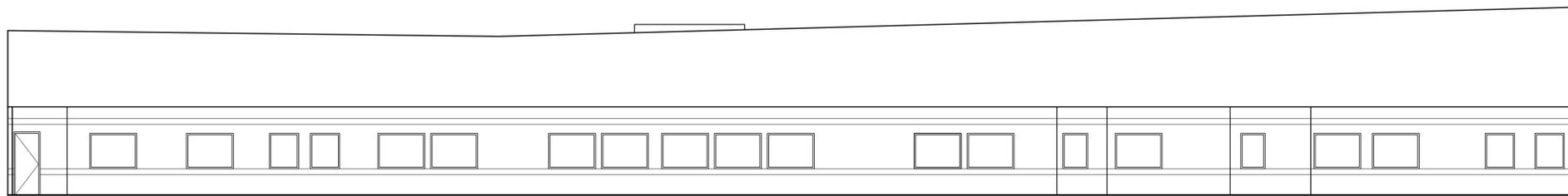
SECRETARIA MUNICIPAL
MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE
 PLANEAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



01 CORTE AA
ESC.: 1/100



02 CORTE BB
ESC.: 1/100



03 FACHADA
ESC.: 1/100

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA UBS DA PENHA, SITUADO NA RUA ROSSINE QUINTANILHA, 64 - PENHA, CAMPOS DOS GOYTACAZES

ASSUNTO: CORTE E FACHADA ESCALA: Indicação

CLAUDIO VALADARES	LÍDIA MARTINS			ABR/2022
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1236-EDF-ARQ-PB-001_ROOT



SECRETARIA MUNICIPAL
MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde Penha

LOCAL: Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 95 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Itens	Serviços	Prazos/Dias						
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
01.0	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	10,00%	15,00%	25,00%	20,00%	15,00%	15,00%	21.022,29
		2.102,23	3.153,34	5.255,57	4.204,46	3.153,34	3.153,34	
02.0	CANTEIRO DE OBRAS	10,00%	15,00%	25,00%	20,00%	15,00%	15,00%	5.074,60
		507,46	761,19	1.268,65	1.014,92	761,19	761,19	
04.0	TRANSPORTES		30,00%	40,00%	30,00%			2.655,35
		-	796,61	1.062,14	796,61	-	-	
05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	24.676,18
		-	4.935,24	4.935,24	4.935,24	4.935,24	4.935,24	
09.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			100,00%				103,66
		-	-	103,66	-	-	-	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS		20,00%	30,00%	25,00%	25,00%		43.195,19
		-	8.639,03	12.958,56	10.798,80	10.798,80	-	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				55,00%	45,00%		21.221,29
		-	-	-	11.671,71	9.549,58	-	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			30,00%	40,00%	30,00%		46.492,25
		-	-	13.947,68	18.596,90	13.947,68	-	
16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES			30,00%	40,00%	30,00%		88.104,34
		-	-	26.431,30	35.241,74	26.431,30	-	
17.0	PINTURAS				30,00%	40,00%	30,00%	81.414,23
		-	-	-	24.424,27	32.565,69	24.424,27	
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				55,00%	45,00%		12.088,57
		-	-	-	6.648,71	5.439,86	-	
Subtotal - Parcial		2.609,69	18.285,40	65.962,80	118.333,35	107.582,68	33.274,04	346.047,95
BDI 15,00%		391,45	2.742,81	9.894,42	17.750,00	16.137,40	4.991,11	51.907,19
Total - Parcial		3.001,14	21.028,21	75.857,22	136.083,35	123.720,08	38.265,15	397.955,14
Total - Acumulado		3.001,14	24.029,35	99.886,57	235.969,92	359.689,99	397.955,14	397.955,14
% - Parcial		0,75%	5,28%	19,06%	34,20%	31,09%	9,62%	100,00%
% - Acumulado		0,75%	6,04%	25,10%	59,30%	90,38%	100,00%	100,00%